# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná

**PROJETO DE LEI Nº 23, DE 2023**

Autoriza o Município de Toledo a executar a remoção e o transporte de entulhos e demais serviços complementares, para atender famílias, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, cujos imóveis tenham sido atingidos por sinistro.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Município de Toledo a executar a remoção e o transporte de entulhos e demais serviços complementares, para atender famílias, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, cujos imóveis tenham sido atingidos por sinistro.

**Art. 2º** - Fica o Município de Toledo autorizado a executar a remoção e o transporte de entulhos e demais serviços complementares para a limpeza do terreno, para atender famílias, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, cujos imóveis tenham sido atingidos por sinistro, como incêndio, explosão, vendaval ou outro.

Parágrafo único - Os serviços a que se refere o *caput* deste artigo serão prestados após a verificação da efetiva necessidade de sua execução pela Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná

**MENSAGEM Nº 13**, de 9 de fevereiro de 2023

**SENHOR PRESIDENTE,**
**SENHORAS VEREADORAS,**
**SENHORES VEREADORES:**

A administração municipal, além da execução dos projetos e programas previstos no Plano de Governo, desenvolve ações para, na medida do possível, prestar alguma forma de apoio e auxílio às famílias que, em decorrência de intempéries ou sinistros de outra natureza, ficam em situação de vulnerabilidade social, principalmente as que não possuem condições financeiras de prover, de imediato, as necessidades mínimas relacionadas à recuperação de suas residências.

Embora já exista previsão para que o Poder Público municipal execute determinadas ações, no âmbito da Defesa Civil, há situações em que o Município necessita prestar alguns serviços específicos para atender famílias ou pequenas empresas cujos imóveis tenham sido atingidos por sinistro (incêndio, explosão, vendaval ou outro), como, por exemplo, efetuar a remoção de entulhos e serviços complementares para a limpeza do terreno.

Pretende-se, portanto, obter a autorização desse Legislativo para que o Município, em tais situações, verificada a necessidade pela Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, possa executar aqueles serviços.

Pelo exposto, submetemos à apreciação dessa Casa o incluso Projeto de Lei que **"autoriza o Município de Toledo a executar a remoção e o transporte de entulhos e demais serviços complementares, para atender famílias, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, cujos imóveis tenham sido atingidos por sinistro"**.

Deixa-se de anexar demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro por não ser possível estimar tais sinistros, nem o quantitativo de serviços necessários em eles vindo eventualmente a ocorrer.

Conforme Quadros de Detalhamento da Despesa Orçamentária anexos, o orçamento-programa do Município para o exercício de 2023 contém dotações para a realização de despesas com ações diversas relacionadas à Defesa Civil - *projetos/atividades 04.122.0002.2-131 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, RURAL E DE SERVIÇOS PÚBLICOS, 04.122.0002.2-172 - ATIVID GAB SECR SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA* e *04.122.0002.2-179 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.*

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná

De tal forma, a proposta apresenta compatibilidade com o PPA, a LDO e a lei orçamentária anual, atendendo, portanto, as condições previstas nas normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Respeitosamente,

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
**EDIMILSON DIAS BARBOSA**
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo - Paraná

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA** — **Exercício 2023**

**Unidade gestora: Município de Toledo** — **Página: 91**

**Órgão 13** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS — TOTAL ÓRGÃO: 69.508.983,91

**Unidade 001** GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS — TOTAL UNIDADE: 7.173.602,13

| CONTA | FONTE | NATUREZA / ESPECIFICAÇÃO (F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET) | RECURSO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| | | SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |
| | | PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO | | | | |
| | | PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-131 GESTÃO DAS POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, RURAL E DE SERVIÇOS PÚBLICOS — TOTAL P/A: 7.173.602,13 | | | | |
| | | OBJETIVO: Coordenar, juntamente com o chefe do Poder Executivo, as políticas de infraestrutura urbana e rural do Município de Toledo; Promover, administrar e fiscalizar obras de habitação popular, urbanização, edificações, pavimentações e iluminação pública; Fiscalização de obras e posturas; Realizar a descentralização de maquinários e equipamentos para interior do município; Dotar o Gabinete da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas funções; Atender com a previdência social servidores não efetivos da Secretaria; Executar e apoiar as ações relativas à defesa civil. | | | | |
| | | 3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES | | | | 7.173.602,13 |
| | | 3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | 6.687.277,86 |
| | | 3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS | | | 5.984.463,78 | |
| | | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 5.603.211,85 | | |
| 11980 | 000 | 0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres) | 5.603.211,85 | | | |
| | | 3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | 359.674,23 | | |
| 11990 | 000 | 0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres) | 359.674,23 | | | |
| | | 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 21.577,70 | | |
| 12000 | 000 | 0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres) | 21.577,70 | | | |
| | | 3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | 702.814,08 | |
| | | 3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | 702.814,08 | | |
| 12010 | 000 | 0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres) | 702.814,08 | | | |
| | | 3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | 486.324,27 |
| | | 3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS | | | 486.324,27 | |
| | | 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL | | 14.000,00 | | |
| 12020 | 000 | 0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres) | 14.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 2.000,00 | | |
| 12030 | 000 | 0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 66.364,27 | | |
| 12040 | 000 | 0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres) | 66.364,27 | | | |
| | | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 4.000,00 | | |
| 12050 | 000 | 0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres) | 4.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | 399.960,00 | | |
| 12060 | 000 | 0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres) | 399.960,00 | | | |

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA** — **Exercício 2023**

**Unidade gestora: Município de Toledo** — **Página: 120**

**Órgão 15 SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA** — TOTAL ÓRGÃO: 18.417.595,95

**Unidade 001 GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA** — TOTAL UNIDADE: 260.328,09

| CONTA | FONTE | NATUREZA / ESPECIFICAÇÃO / F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET | RECURSO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| | | SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |
| | | PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO | | | | |
| | | PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-172 ATIVID GAB SECR SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA — TOTAL P/A: 260.228,09 | | | | |
| | | OBJETIVO: Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Gabinete da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana para realização de suas atribuições, atendendo despesas como: pagamento de salários, encargos patronais, diárias, materiais de consumo, passagens e despesas de locomoção, inscrições em cursos e seminários, contratação de estagiários, aquisição e conserto de móveis e equipamentos, pagamento de energia elétrica, consumo de água e esgoto, telefone, de edificações e de veículos, aquisição de materiais de higiene e limpeza, de expediente, assinatura de jornais, revistas e periódicos, entre outros; Elaborar e coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal, as políticas de segurança pública municipal e gestão de trânsito; Elaborar projetos de modernização da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana em parceria com a Senasp, Pronasci e o Fundo Nacional de Segurança Pública; Estruturar a Defesa Civil do Município, por meio da Coordenadoria da Defesa Civil; Elaborar e aprovar o plano de cargos e carreira e remuneração (PCCR) para os Supervisores, Guardas Municipais e Agentes de Trânsito, Criar o Centro de Formação e Especialização de Supervisores, Guardas Municipais e Agentes de Trânsito; Promover a Conferência Municipal de Segurança Pública. | | | | |
| | | 3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES | | | | 260.128,09 |
| | | 3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | 239.164,20 |
| | | 3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS | | | 239.051,13 | |
| | | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 193.453,98 | | |
| 17680 | 000 | 0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres) | 193.453,98 | | | |
| | | 3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | 45.481,03 | | |
| 17690 | 000 | 0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres) | 45.481,03 | | | |
| | | 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 116,12 | | |
| 17700 | 000 | 0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres) | 116,12 | | | |
| | | 3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | 113,07 | | |
| | | 3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | 113,07 | | |
| 17710 | 000 | 0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres) | 113,07 | | | |
| | | 3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | 20.963,89 |
| | | 3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS | | | 20.963,89 | |
| | | 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL | | 3.000,00 | | |
| 17720 | 000 | 0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | 100,00 | | |
| 17730 | 000 | 0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | | 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 1.000,00 | | |
| 17740 | 000 | 0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 15.314,83 | | |
| 17750 | 000 | 0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres) | 15.314,83 | | | |
| | | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.449,06 | | |
| 17760 | 000 | 0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres) | 1.449,06 | | | |
| | | 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 100,00 | | |
| 17770 | 000 | 0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | | 4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL | | | | 100,00 |
| | | 4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS | | | | 100,00 |
| | | 4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS | | | 100,00 | |
| | | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 100,00 | | |
| 17780 | 000 | 0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | | FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA | | | | |
| | | SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |
| | | PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO | | | | |
| | | PROJETO/ATIVIDADE: 06.122.0002.1-173 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA — TOTAL P/A: 100,00 | | | | |
| | | OBJETIVO: Realizar ampliações, reformas e melhorias na sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana; Realizar a construção do estande de tiro; Realizar a construção da Mini Cidade do Trânsito; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme necessidade. | | | | |
| | | 4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL | | | | 100,00 |
| | | 4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS | | | | 100,00 |
| | | 4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS | | | 100,00 | |

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA** — **Exercício 2023**

**Unidade gestora: Município de Toledo** — **Página: 125**

**Órgão 15 SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA** — TOTAL ÓRGÃO: 18.417.595,95

**Unidade 004 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** — TOTAL UNIDADE: 343.463,00

| CONTA | FONTE | NATUREZA / ESPECIFICAÇÃO (F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET) | RECURSO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| | | SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |
| | | PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO | | | | |
| | | PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-179 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA — TOTAL P/A: 343.463,00 | | | | |
| | | OBJETIVO: Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades do Departamento; Coordenar as atividades administrativas relacionadas à secretaria; Planejar e acompanhar as atividades da Coordenação de Defesa Civil; Executar e supervisionar os processos de licitação, compras e contratos da secretaria; Planejar e acompanhar a execução dos cursos de capacitação dos Guardas Municipais de Segurança e Trânsito, para atender a Lei Federal nº 13.022/2014; Dotar de estrutura física e administrativa para execução de suas atribuições. | | | | |
| | | 3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES | | | | 343.463,00 |
| | | 3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | 302.123,00 |
| | | 3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS | | | 264.267,86 | |
| | | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 250.003,68 | | |
| 18230 | 000 | 0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres) | 250.003,68 | | | |
| | | 3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | 14.148,06 | | |
| 18240 | 000 | 0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres) | 14.148,06 | | | |
| | | 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 116,12 | | |
| 18250 | 000 | 0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres) | 116,12 | | | |
| | | 3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | 37.855,14 | | |
| | | 3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | 37.855,14 | | |
| 18260 | 000 | 0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres) | 37.855,14 | | | |
| | | 3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | 41.340,00 |
| | | 3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS | | | 41.340,00 | |
| | | 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL | | 10.000,00 | | |
| 18270 | 000 | 0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | 1.000,00 | | |
| 18280 | 000 | 0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 5.000,00 | | |
| 18290 | 000 | 0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 100,00 | | |
| 18300 | 000 | 0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | | | |
| | | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.000,00 | | |
| 18310 | 000 | 0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | 24.240,00 | | |
| 18320 | 000 | 0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres) | 24.240,00 | | | |